



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 29 de novembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/236522

Alexandra Maurício

24/100098-7

NOVA IGUAÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08188/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 81/SEMAS/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 6º e 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.353 de 05 de fevereiro de 2019, que determinam ao agente público a obrigatoriedade de imediata instauração de Sindicância para a elucidação dos fatos, em caso de omissão no dever de prestar contas ou da correta aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, que estabelece a necessidade de medidas administrativas para a caracterização ou elisão do dano ao erário.**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Sindicância para os fins de apuração de possíveis irregularidades quando ao dever de prestação de contas, referentes ao Termo de Colaboração nº 8/FMAS/2023, processo administrativo nº 2023/215796, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, sendo a presidência exercida pelo primeiro:

- Michael Douglas Cordeiro Ferreira, matrícula nº 11/711.676-7;

- Lilian Pinto do Nascimento Cezar, matrícula n.º 11/711.525-6;

- Cíntia Soares Silva, matrícula nº 11/711.692-4;

Suplente: José Roberto de Freitas, matrícula nº 11/688.253-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 08189/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDPI/24

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU – CMDPI/NI.”

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferida pela Lei nº 4627 de 08 de dezembro de 2016.**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, para o mandato de 26 de novembro de 2024 a 16 de julho de 2025.

Presidente: Vanúzia Barbosa de Oliveira Amaral

Vice-Presidente: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Secretário: Átila de Freitas Júnior

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2024.

VANÚZIA BARBOSA DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa

Id. 08190/2024

CULTURA

PORTARIA Nº 109/SEMCULT/GS/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público a lista dos proponentes **DESCCLASSIFICADOS** do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público a lista dos proponentes **DESCCLASSIFICADOS** do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU	
DESCCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	JUSTIFICATIVAS
05.638.409.0001-51	Vedação de Celebração de dois TCC's concomitantes
24.174.754/0001-26	Vedação de Celebração de dois TCC's concomitantes
45.4527.636/0001-24	Item 11.10; inciso I

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08191/2024

PORTARIA Nº 110/SEMCULT/GS/2024 de 29 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO:**

ERRATA DA TABELA PRAZOS DO EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, publicado nos atos oficiais da edição de 28/11/2024, por meio da PORTARIA Nº 104/SEMCULT/GS/2024 de 28 de Novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

Fase de Seleção	22/12/2024	26/11/2024
-----------------	------------	------------

LEIA-SE:

Fase de Seleção	22/11/2024	26/11/2024
-----------------	------------	------------

Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08192/2024

PORTARIA Nº 112/SEMCULT/GS/2024 de 29 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos no item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 03/2024 - PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrições	23/08/2024	11/09/2024
Impugnação do Edital	26/08/2024	28/08/2024
Informações e esclarecimentos	23/08/2024	11/09/2024
Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	12/09/2024	11/10/2024
Publicação do resultado preliminar da seleção	22/10/2024	
Fase de Pedido de Recursos (pedido de recursos ao resultado preliminar da seleção)	23/10/2024	30/10/2024
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	31/10/2024	08/11/2024
Resultado Final da Seleção	13/11/2024	
Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	13/11/2024	02/12/2024
Resultado Final da Habilitação	06/12/2024	
Período de recebimento e assinatura do Termo de Premiação Cultural	06/12/2024	13/12/2024
Período para repasse da premiação aos proponentes habilitados	16/12/2024	31/12/2024

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08193/2024